



### Ata da 30ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 06/11/2023- Início às 19:00 h e término as 20:05 h.

Mesa Diretora: Presidente: Manoel Arilton De Souza Costa Junior/PODEMOS; Vice-Presidente: Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Primeiro Secretário: Claudemir De Chaves/PT; Segundo Secretário: Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS.

**Lista de Presença na Sessão:** Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Sergio Luiz Bigliardi Junior/ PSC; Joelei Jorge Basso/REPUBLICANOS; Claudemir De Chaves/PT; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypczak/ PDT; João Bento Emiliano /PDT; Ozeias de Oliveira/REPUBLICANOS. **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 30ª sessão ordinária deste dia 06 de novembro de 2023. Convido neste instante o Vice-Presidente Sergio Luiz Bigliardi Junior para que leia um trecho das sagradas escrituras. E convido a todos a ficarmos em pé. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Solicito a aprovação dos pares referente a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro que já foi disponibilizada aos senhores para análise. Se todos concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovado por todos. **02. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir de Chaves fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 078, de autoria do Poder Executivo Municipal** – Emenda a Lei Municipal 2.101.2023 e 2.102.2023. Justificativa do Projeto de Lei: O presente projeto de lei visa alterar o artigo 3º das Leis Municipais 2.101/2023 e 2.102/2023, uma vez que diante erro material, anteriormente foi mencionada a Lei 8.666/93, porém esse Município já passou a adotar os trâmites da Nova Lei de Licitação à Lei 14.133/2021. Ademais, se tratando de leilão de bens imóveis, esse é possível apenas através da Lei 14.133/2021. Considerando todas as prerrogativas positivas e também o embasamento legal deste Projeto de Lei, solicito dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 020, de autoria do Poder Legislativo** – Institui o programa Municipal para conscientização de cidadania para crianças e adolescentes, intitulada “Criança Cidadã” e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis. Passo as mãos da Presidência dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que institui o

*André De Barros*



46 3543-1923 WHATSAPP



cmvreaaleza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br



Programa CRIANÇA CIDADÃ com o objetivo de divulgar noções básicas de cidadania, direitos e deveres por meio da educação. Com a Criação desse Programa busca-se aproximar as instituições de ensino do município e os órgãos públicos, fazendo com que as crianças possam entender por meio da educação o contexto de como são feitas as leis e a organização do país. Ressaltamos, portanto, a importância do presente projeto de lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, e de todos os munícipes, e visa a orientação de ações e projetos desenvolvidos pelo Município de Realeza, através da Secretaria de Educação. Assim, justifica-se a solicitação, considerando os motivos supracitados. Sendo o que temos para o momento, agradeço desde já. Ozeias de Oliveira, vereador. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir de Chaves fizesse a leitura da Moção de Apoio 08/2023: Exmo. Sr. Manoel Arilto de Souza Costa Junior. Presidente da Câmara Municipal Realeza-PR. A Vereadora Beatriz Maria Paradzinski, que o presente subscreve, aparado no artigo deste regimento interno, vem respeitosamente à presença de vossa excelência solicitar que seja levada à apreciação do Plenário a Moção, nos seguintes termos: **MOÇÃO DE APOIO** ao Deputado Marcelo Crivella, pela PEC 05/2023, que prevê a imunidade de imposto na construção e reformas de templos religiosos e para obras ligadas à prestação de serviços de cunho social, tais como creches, asilos, comunidades terapêuticas, entre outros. Templos e igrejas de qualquer denominação ou segmento religioso ligados ao bem. Viabilizando para que, de forma mais rápida, sejam prestados serviços aos mais desvalidos, sem a tributação do governo. Professar uma religião é considerado como de extrema importância para 92% da população brasileira, parcela essa que pratica alguma religião, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, e por este motivo é de extrema importância o apoio e aprovação desta PEC. Nessa senda, a imunidade tributária deferida a essas organizações, tal qual criado em favor do patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos (CRFB, alínea "c", do inciso VI, do art.150), encontra justificativa única o interesse social. Assim conto com apoio dos pares. Realeza, 26 de outubro de 2023. Beatriz Maria Paradzinski, vereadora. Com a palavra a vereadora Prof. Bia para sua justificativa: Essa proposta busca alterar o artigo 150 da Constituição, a vedar à União a instituição de impostos sobre "templos de qualquer culto". Também barra a tributação de "patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades. Essa defesa é necessária para manter o jornalismo corajoso e transparente de Carta Capital vivo e acessível a todos. A ideia da PEC é acrescer a esse inciso a seguinte redação: "Para efeito do disposto no § 4º, compreende-se como abrangida pela vedação a aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços". No caso da imunidade tributária outorgada às organizações religiosas, assim como às demais instituições (...), ela é de natureza subjetiva, assim compreendida aquela vinculada ao contribuinte beneficiário e não a um bem determinado. Por isso poço apoio

*Bea Paradzinski*



aos nobres vereadores. Com a palavra o Presidente da Câmara de Vereadores que diz: A moção está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação. Passamos para ordem do dia.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Manoel Arilton De Souza Costa Junior /PODEMOS; André Napiwoski Figueira de Barros /PSC; Joelei Jorge Basso/REPUBLICANOS; Claudemir De Chaves/PT; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypezak/ PDT; João Bento Emiliano /PDT; Ozeias de Oliveira/REPUBLICANOS.

**Matérias da Ordem do Dia:** Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 074**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.085, de 05 de setembro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019; O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 05 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 075**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.088, de 20 de setembro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019; O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a

*João*

*Lucas Zimmer*

*Bia*

*Claudemir de Chaves*

*Manoel Arilto De Souza Costa Junior*



observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 05 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 076**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.093, de 10 de outubro de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019; O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 05 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira

*Lucas Zimmer*



discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 077**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza a Extensão da Lei 1.572.2014, para a empresa T.L.L Construções LTDA; O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de QUATRO laudas, pela IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado já que a modalidade utilizada (prorrogação de comodato) não encontra respaldo legal, além disso, não consta junto ao Projeto de Lei o impacto orçamentário/financeiro. Tendo em vista o parecer ser opinativo e não possuir efeito vinculante, o impedimento pode ser superado pelas Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros da Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 06 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 078**, de autoria do Poder Executivo Municipal - Emenda a Lei Municipal 2.101.2023 e 2.102.2023. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que saudou todos os presentes na sessão e se diz ser favorável ao projeto pelo fato dos projetos que foram votados na semana passado por estarem feito pela lei antiga ele não daria de ser feito assim precisou apenas mudar um artigo e o projeto seguir na lei que permite os leilões. Com palavra a vereadora Prof. Bia que apenas enfatizou que nesse leilão teria um lote na Comunidade do São Roque e vai ser retirado porque lá será feito uma academia com a sua emenda de bancada. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 017**, de autoria do Poder Legislativo – Estabelece obrigatoriedade às unidades de saúde públicas e privadas do município para que ofereçam leite separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal, cujos procedimentos estão relacionados à humanização do luto

*Handwritten signature: André De Barros RFP*



materno e parental; O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro requisito obrigatório (Lei 101/2000), seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 06 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Prof que diz: O conhecimento da perda gestacional geralmente ocorre em unidade de saúde ou ambiente hospitalar, o objetivo da proposta é propiciar ações contundentes com intuito de atenuar sentimentos emocionais provocados pelo luto. A necessidade de remoção da parturiente cujo óbito fetal foi constatado, ou no caso de um natimorto, visa evitar sofrimento psicológico para a mãe que perdeu o filho, e da mãe que está com seu bebê, além de evitar constrangimentos, culpa ou outros sentimentos advindos da situação. Este sofrimento é um tipo de tortura para ambas as mães, pois estão impossibilitadas de sair da presença uma da outra, de tal situação é possível advir algum tipo de trauma na mãe que se encontra com seu filho vivo nos braços. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que também diz ser favorável ao projeto e que a ausência de suporte para os pais acarreta custo para a saúde pública, pois, quando por exemplo, entram em depressão devido à falta de assistência especializada, precisam de serviços de saúde e muitas vezes aumentam as taxas de suicídio, divórcios, abandono dos filhos, evasão escolar, dentre outros problemas. Para atender esta demanda o sistema de saúde poderá dispor de espaço adequado para acolher essas mães, psicólogos e assistentes sociais já existentes na rede, apoiando o luto no começo e amenizando o sofrimento dos pais, portanto, por entender que é importante preencher o vazio legal existente em termos de atuação no caso de perdas fetais. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 1ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 018**, de autoria do Poder Legislativo – Reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas. O Presidente Manoel Arilto De

*Manoel Arilto De Souza Costa Junior*



Souza Costa Junior solicitou que o Primeiro Secretário Claudemir De Chaves fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de DUAS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro requisito obrigatório (Lei 101/2000), seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 06 de novembro de 2023. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente Manoel Arilto De Souza Costa Junior solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento passou a palavra a Presidente Prof. Bia que diz: o parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicito o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Claudemir de Chaves e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que pede apoio aos nobres vereadores nesse projeto que o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis foi instituído por lei como símbolo nacional de identificação das pessoas com deficiências ocultas, aquelas que não podem ser observadas de imediato, como é o caso da surdez, Transtorno do Espectro Autista (TEA), algumas deficiências intelectuais, entre outras. A medida objetiva promover a conscientização e o respeito a direitos previstos, como atendimento prioritário. A Lei nº 14.624, sancionada em 17 de julho de 2023, altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O uso do símbolo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos já garantidos. A fita de girassol, como convenção internacional, representa e identifica as necessidades especiais das pessoas com deficiências ocultas, visto que essas condições não possuem sinais físicos óbvios, mas podem afetar significativamente a vida cotidiana das pessoas. O item também não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que também diz ser favorável ao projeto e é importante esclarecer que apenas as pessoas com deficiências ocultas podem usar o cordão de girassol, mas elas não são obrigadas a utilizar. Outro ponto importante é que o acessório não exclui a necessidade de apresentação de um documento comprobatório da deficiência e a deficiência oculta é aquela que, mesmo que não aparente sinais físicos visíveis, pode afetar consideravelmente a vida cotidiana. O principal fator que caracteriza tais condições como ocultas é o fato de elas serem invisíveis e, em sua maioria, causarem um impacto nas relações sociais. O cordão com desenhos de girassóis é uma convenção internacional para representar e identificar pessoas com essas deficiências. Além disso,

*Lucas Zimmer*



o uso proporciona maior compreensão e respeito. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em primeira discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 065**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Estabelece, no âmbito do Município de Realeza, a Lei de Incentivo as Agroindústrias e revoga a Lei 1.979/2022. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 066**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Emenda à Lei Municipal 2.091/2023. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 067**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAB e dá outras providências. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 068**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza o Município de Realeza através do Chefe do Poder Executivo Municipal a DESAFETAR parte da Rua Astolfo de Lima Porto e outorgar PERMUTA de imóveis do Patrimônio Público Municipal por imóveis particulares. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 069**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.082, de 22 de agosto de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 070**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.076, de 16 de agosto de 2023 que disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Em 2ª Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 071**, de autoria do Poder Executivo Municipal – Altera a Lei Municipal nº2.083, de 22 de agosto de 2023 que

*André de Barros*



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

disciplina e dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa, bem como viabilizar incentivos diretos às empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº1829/2019. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em segunda discussão e votação. Agora então passo a palavra aos vereadores para que façam suas considerações finais. Com a palavra o vereador Marciano que saudou todos os presentes na sessão, todos que acompanham pelas redes sociais falou da importância dos projetos votados hoje, mais um projeto para os autistas então está tendo muito projetos bons para nosso município, também tocou no assunto que novamente algumas ruas novamente ficaram alagadas devido as chuvas que teve no feriado mas a administração já está resolvendo essa situação o mais rápido possível, agradeceu algumas pessoas que fizeram um trabalho voluntario nas casas afetadas e podem sempre contar com o vereador Marciano. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que também saudou todos os presentes na sessão e todos os que acompanham pela rádio, e também destacou a votação de projetos importantes para nosso município, também parabenizou a vereadora Bia pela moção da PEC, claro que precisa de muitas Câmaras votarem para que chegue lá em cima, mas nós fizemos nossa parte aqui, falou e agradeceu ao ex Deputado Federal Aroldo Martins, havia destinado uma Emenda Parlamentar no Valor de R\$ 300.000,00. Esse valor já foi depositado na conta do Município de Realeza e está à disposição do Secretário de Saúde para ser utilizado para atender a população Realezenses que precisam utilizar a saúde pública municipal, que através dessa parceria, somou um montante de mais de R\$ 2.000.000,00 em investimentos no nosso Município e no mais se colocou a disposição de toda a população. Com a palavra o vereador Maneco que saudou todos os presentes na sessão e apenas falou que quem estiver deis de 2022 esperando por sua cirurgia eletiva deve comparecer do posto de saúde no agendamento para marcar e fazer o cadastro para que assim possa fazer a cirurgia e também estive no parque de maquinas vendo sobre a iluminação que sou bastante cobrado então deixou bem claro que não adianta mandar mensagem para vereador que não vamos passar ninguém na frete porque não temos esse direito que tem um tramite legal também a ser seguido para atender todas as demandas da população, e no mais desejou uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Basso que também saudou todos os presentes na sessão e destacou que recebeu uma notícia boa hoje do secretario de agricultura que o trator a comunidade da linha Martins foi liberado e o mais breve possível será levado para comunidade foi uma emenda do deputado Traiano que a comunidade faça bom uso desse equipamento e no mais desejou uma boa semana a todos. Com a palavra a vereadora Prof. Bia que também saudou todos os presentes na sessão que aproveitou a oportunidade na fala do Basso que ao logo desses 3 anos foi a câmara de vereadores que trouxe mais emendas para nosso município, destacou que esteve em Porto Alegre

*Andre De Barros prof*



46 3543-1923

WHATSAPP



cmvrealiza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

no final de semana participando no evento das mulheres republicanas, com o tema "Mulher Tome Partido". A apresentação da campanha nacional de filiação ficou por conta da secretária Damares Alves, a senadora falou sobre sua trajetória na política e incentivou as mulheres presentes a encorajar outras lideranças femininas para que participem ativamente da política e possam tomar partido pelas pautas de interesse das mulheres, crianças, idosos, das pessoas com deficiência, família e, principalmente, pelo Brasil. Precisamos mudar essa realidade para que as mulheres ocupem mais instâncias de poder. Vamos ensinar sobre política e reforçar que esses espaços também são das mulheres destacou a vereadora Prof. Bia e nos mais desejou uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Claudemir de Chaves que saudou todos os presentes na sessão, falou que mais uma vez teve fortes chuvas e novamente houve alagamentos na cidade, e que se esperava por todos uma solução ou um decreto de estado de calamidade e hoje recebi a notícia que amanhã já saíra o decreto e que no Art. 6º deixa bem específico que ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos, então não será de hoje para amanhã que a verba estará na conta do município passa por um tramite legal também então que o povo tenha calma que tudo será resolvido. E no mais desejou uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o vereador Tidão que saudou todos os presentes na sessão aos demais vereadores e aproveitou a oportunidade para dizer que teve muitos projetos mesmo nessa sessão mais não que sejam importantes apenas são projetos para concertar o erro que chegou esses projetos ao legislativo e desatacou a emendas dos vereadores que junto com o João estamos eliminando a fila de Cirurgias está aqui o Pastor Osmar agradecendo por que estava na fila de espera e sua cirurgia saiu, e falou que foi cobrado de todos que nós seguramos projetos mas nessa casa já se foram aprovados mais de 203 então se quiséssemos ferar com a administração a gente tinha segurado todos e pelo contrario aprovamos. E deixou bem claro para toda a população que o asfalto não saiu ainda foi por falta de competência do prefeito e não por culpa dos vereadores. O hospital é para ficar pronto dia 24 de agosto coincidência o não 40 dias antes da eleição porque será eu espero que não seja por politica e sim pelo povo, porque por amor a Realeza já se passaram 4 anos e nada ainda. Também destacou que no grupo dos vereadores houve uma discussão na verdade não discussão apenas opiniões diferentes sobre a farmácia do posto estar fechada no feriado, em 2021 aprovamos a contratação de mais farmacêutica e até agora não foi contratada. E falou que todos falam que tudo é culpa dos vereadores mas eu não acho que seja, então vamos fazer as coisas acontecerem senão acabou o ano e nada vai acontecer seria isso presidente e no mais desejo uma boa noite e boa semana para todos. Com a palavra o Presidente do Poder

*Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Council.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

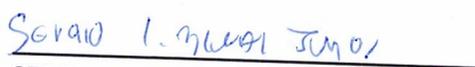
*Handwritten signature in blue ink: André de Barros*



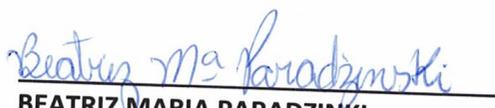
CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

Legislativo que apenas agradeceu ao Deputado Estadual Matheus Vermelho pela liberação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a construção de mais uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Município. A UBS contará com instalações modernas e equipamentos de última geração, oferecendo uma variedade de necessidades, incluindo vacinação, exames de rotina e assistência farmacêutica e nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
CPF: 871.417.799-49  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR**  
CPF: 033.825.349-16  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR DE CHAVES**  
CPF: 045.946.509-02  
PRIMEIRO SECRETARIO

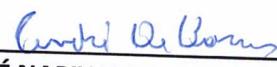
  
\_\_\_\_\_  
**BEATRIZ MARIA PARADZINKI**  
CPF: 052.628.729-21  
SEGUNDO SECRETARIO

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO BENTO EMILIANO**  
CPF: 575.072.879-04  
VEREADOR

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIANO SKRZYPCZAK**  
CPF: 006.456.469-03  
VEREADOR

\_\_\_\_\_  
**OZEIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 040.954.709-33  
VEREADOR

\_\_\_\_\_  
**JOELEI JORGE BASSO**  
CPF: 602.922.379-87  
VEREADOR

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS**  
CPF: 052.604.899-93  
VEREADOR